



STR - IND. E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI

ROD. URBANO PEDRONI, S/N Km 16 - FUNDOS PQ. INDUSTRIAL
CEP 87185-000 FLORAI - PARANÁ FONE (44) 3242-1581
CNPJ 03.488.395/0001-01 CAD/CMS 901.97737-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA PARANÁ IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 05.700.700/0001-02, ISNCR. ESTADUAL Nº 902.82743-91, ESTABELECIDADA NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, S/N, Km 16, PQ. INDUSTRIAL PRIMAVERA, NA CIDADE DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87185-000, NA CATEGORIA DE FABRICANTE DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS, FORNECEU PARA A EMPRESA STR IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.488.395/0001-01, INSCR. ESTADUAL Nº 901.97737-25, SITUADA NA ROD. URBANO PEDRONI KM 16 S/N, FLORAI – PR., NA CONDIÇÃO DE CLIENTE ADQUIRENTE DOS OBJETOS ESPECIFICADOS ABAIXO:

- 05 PARES REDE DE CAMPO SIMPLES FIO 3,0 PE BCO
- 06 PARES REDE DE SALÃO FIO 3,0 PE BCO
- 07 PARES REDE DE SUIÇO 5 MTS SIMPLES FIO 3,0 PE BCO
- 75 PARES ANTENA P/VOLEY EM FIBRA
- 03 PARES TRAVE PARA SUIÇO
- 05 PARES POSTE P/ REDE DE VOLEI COM CATRACA
- 275 UNID. Mª REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,0 PE MALHA 10 X 10
- 04 PARES TABELA DE BASQUETE COMPENSADO NAVAL C/ ARO E REDE
- 10 UNID. REDE DE TENIS DE CAMPO - FIO 2,0MM POLIPROPILENO
- 05 PARES REDE DE HANDBOL FIO 3,0 PE
- 75 UNID. REDE DE VOLEY 1 FX SINTETICA

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE E NO PRAZO FACTUADO. NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Chave de acesso: 4121 0505 7007 0000 0102 5500 3000 0015 2710 0701 3948
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Serviço Distrital de Florai
Avenida Brasil nº 178 - Carlos - CEP: 87185-000 - Tel/Fax: (44) 3242-1692
Selo nº 0188344CV44000000168711F

Consulte em <http://horus.furacem.com.br/consulta>
Reconheço por Serrehança a assinatura de ELISSANDRA INACIO DOS SANTOS, "0001" F33LC562V-910564-83", Guai fé, Florai-Paraná, 04 de maio de 2021, em: RPP40190 43,60, Puntaje 181,17, Juro: 15,30, FUNDOP: 18,47, USOS: 18,47, Tasa: 181,17

Em Teste *Elissandra Inacio dos Santos*
da Verdade
Elissandra Inacio dos Santos
Elissandra Inacio dos Santos
Elissandra Inacio dos Santos

FLORAI-PR., 04 DE MAIO DE 2021



Elissandra Inacio dos Santos
STR IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ: 03.488.395/0001-01
I. E.: Nº 901.97737-25



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 11:09:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164950605217705006577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164950605217705006577-1
Data: 06/05/2021 11:03:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL44138-TY5G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 10:13:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164950605217705006577-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd14518aa8e550e7e7e4904ea81341005646e1e9bb1b7c4b29a4683bba352954202578e4baa6e2182735b091d8ebe8534bb6cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

